

DECRETO N.º 810, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

"DECLARA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DA LEI MUNICIPAL Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei nº 43, de 11 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO que a Área de terras, havida por desapropriação amigável de **NORMA OLÍVIA ANDRADE GOMES**, situada na Ilha de Itacuruçã, Praia da Gamboa, 3º Distrito de Mangaratiba encontra-se ocupada por particulares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado áreas de interesse social para fins de legitimação de posse, nos termos da Lei nº 43, de 11 de setembro de 1997, a área de terras com 12.900,00 m², medindo 86,00m de frente para a Praia da Gamboa em dois segmentos, o primeiro de 63,00m e o segundo de 23,00m; na linha dos fundos mede 86,00m, confrontando com área remanescente, de extensão pelo lado direito mede 150,00m confrontando com quem de direito e pelo lado esquerdo mede 150,00m confrontando também com quem de direito;

Art. 2º - O Termo de Legitimação de Posse de que trata o art. 3º da Lei nº 43, de 11 de setembro de 1997, será lavrado mediante requerimento do interessado instruído com a Certidão de **HABITE-SE** ou da comprovação da posse deferida pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - A área será parcelada em lotes populares para inscrição no RGI em nome dos legitimados passando estes a terem pleno domínio e disposição sobre o imóvel.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de abril de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito